



Resolução nº 010/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS - Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Proteção Social Especial, e deliberação do colegiado na 3ª Reunião Ordinária – CMAS/SJP, em 10 de março de 2023;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 2º semestre de 2022, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II - Centro POP” (Deliberação CEAS/PR nº 37/2014).

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 011/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS - Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Proteção Social Especial, e deliberação do colegiado na 3ª Reunião Ordinária – CMAS/SJP, em 10 de março de 2023;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 2º semestre de 2022, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua” (Deliberação CEAS/PR nº 051/ 2016).

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 012/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando a apresentação realizada pela equipe da SEMAS - Divisão Administrativa e Financeira e Divisão de Proteção Social Especial, e deliberação do colegiado na 3ª Reunião Ordinária – CMAS/SJP, em 10 de março de 2023;

RESOLVE:

APROVAR a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 2º semestre de 2022, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua” (Deliberação CEAS/PR nº 051/ 2016).

Cleverson Luis Nogueira

Conselheiro Presidente do CMAS